

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA

**Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de N.
Sra. Aparecida/SE.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Novembro/2021**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	9

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água – Nossa Senhora Aparecida.
Local:	Reservatórios Apoiados; Reservatórios Elevados; Reservatório de Transição; e Estação Elevatória de Água Tratada.
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	09/11/2021.
Legislação:	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e coleta da água para análises de qualidade, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no município de Nossa Senhora Aparecida, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades de abastecimento de água e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • RT – pov. Queimadas • REL, RAP e EEAT – Cruz das Graças • REL Arari – São Gonçalo • REL – Lajes • RAP – Gruta Macambira • REL – Bonsucesso • REL – Lagoa do Veado • EEAT – Cruz das Graças 	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física; - Condições de segurança; - Operação; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;

		- Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.
--	--	--

- * RT – Reservatório de Transição
- * REL – Reservatório Elevado
- * RAP – Reservatório Apoiado
- * EE – Estação Elevatória

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

A ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades em operação que compõem o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Nossa Senhora Aparecida, a saber: Reservatório de Transição – pov. Queimadas; Reservatório Elevado, Reservatório Apoiado e Estação Elevatória de Água Tratada – Cruz das Graças; Reservatório Elevado Arari – São Gonçalo; Reservatório Elevado – Lajes; Reservatório Apoiado – Gruta da Macambira; Reservatório Elevado – Bonsucesso; Reservatório Elevado – Lagoa do Veado; e Reservatório Elevado – Tabuleiro (Imagens 1-4).

Denominada como EE-3, A Estação Elevatória de Água Tratada – Cruz das Graças é responsável pela adução da água para abastecimento dos municípios de Frei Paulo, Pedra Mole e Pinhão. Na área é realizado reforço de desinfecção na água por meio da aplicação de cloro gás no Reservatório Apoiado.

O município de Nossa Senhora Aparecida é abastecido pelo SAA Integrado das adutoras do alto sertão e semiárido. Os demais reservatórios fiscalizados são responsáveis pelo abastecimento dos povoados, nos quais estão localizados.

Imagem 1: Entrada da área da Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório Apoiado e Ponto de reforço de desinfecção (EE-3) – Cruz das Graças.



Imagem 2: Estação Elevatória de Água Tratada (EE-3) – Cruz das Graças.



Imagem 3: Reservatório Elevado – Cruz das Graças.



Imagem 4: Reservatório Elevado – Lagoa do Veado.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento: Matheus Rodrigues B. da Silva

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento: José Wellington Correa Leite